



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 09 dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, nesta cidade de São Paulo, na sala de reuniões da São Paulo Previdência, sito à Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da São Paulo Previdência. Presentes a Dra. Mirna Ayres Issa Gonçalves, Presidente do Conselho de Administração, bem como os Conselheiros titulares Ariovaldo de Camargo, Carmen Lucia Bin Mariano, Diógenes Francisco Marcelino, Laércio Trevisan Junior, Maria Clara Paes Tobo, Oswaldo da Rocha Grassiotto, Renato Rodrigues Marquesim, Roberta Campedelli Ambiel e Silvio Roberto Montagner. Ausentes, por motivos justificados, o Conselheiro titular Francisco Alberto Aires Mesquita, sendo substituído pelo seu suplente, o senhor Levi Anastácio Felix, o Conselheiro Titular Rafael Folador Strano, sendo este último substituído pelo seu suplente, o senhor Tarcísio dos Santos, o Conselheiro titular Luís Antônio Panone, sendo também substituído pela sua suplente Rachel Dreher, bem como a Vice-Presidente do Conselho, a Dra. Maria Rita Vaz de Arruda Corsini, sendo substituída pelo seu suplente, o senhor Virgílio Bernardes Carboniere. Presente, ainda o Conselheiro Suplente José Maria Cancelliero, bem como o Diretor Presidente da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes. A Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos da reunião, iniciando-se com a seguinte pauta: Leitura, aprovação e assinatura da Ata da 79ª Reunião Ordinária; Relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Análise dos Relatórios de Concessões de Aposentadorias; Aprovação do Balancete de Outubro de 2014. Após a assinatura da Ata da 79ª Reunião Ordinária do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Conselho de Administração, inscreveram-se para falar os Conselheiros Maria Clara Paes Tobo, Renato Rodrigues Marquesim e Ariovaldo de Camargo. Primeiramente, foi passada a palavra à Conselheira Maria Clara Paes Tobo, que indagou se houve alteração no *layout* do holerite encaminhado para os beneficiários, posto que estava diferente do usual, no que o Diretor Presidente da SPPREV respondeu que, provavelmente, tenha sido um problema na gráfica, uma vez que não estavam previstas mudanças dessa natureza. Ainda, a mesma Conselheira também ressaltou as mudanças nas regras da pensão, em âmbito federal, questionando se no âmbito estadual, para os servidores estaduais, já haveria alguma mudança de imediato. O Dr. José Roberto de Moraes informou que já foi formulada consulta à Procuradoria Geral do Estado, a fim de se obter a devida orientação jurídica sobre a questão. Em seguida, foi passada a palavra ao Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim, que questionou sobre o cronograma a ser seguido para reajuste de pensões oriundas de óbitos que ocorreram a partir de janeiro de 2004. O Diretor Presidente da SPPREV disse que o reajuste será concedido de acordo com o IPC – Fipe, no montante de 5,20%, e a ser publicado no Diário Oficial de amanhã. O mesmo também fez perguntas a respeito da forma como é realizado o cálculo que estima o valor da aposentadoria compulsória e da aposentadoria por invalidez. O Diretor Presidente da SPPREV ficou de verificar quais são os critérios utilizados para o referido cálculo. Explicou, contudo que os critérios utilizados para o cálculo do valor estimado da aposentadoria compulsória e da aposentadoria por invalidez não são estabelecidos pela SPPREV, que apenas os importa da Secretaria da Fazenda, que é quem realiza o pagamento desses benefícios. Quanto ao reajuste das pensões, o Diretor Presidente da SPPREV informou que os valores atrasados, serão pagos na folha suplementar do mês de fevereiro. Após, passou-se a palavra ao Conselheiro Ariovaldo, que observou não ter recebido a resposta sobre a diferença apontada no Balancete de Agosto de 2014, na última reunião. O



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

referido Conselheiro também solicitou que seja inserida, no relatório de aposentadorias, nota explicativa sobre as aposentadorias que permanecem por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na SPPREV, bem como que esta questão conste do relatório de pendências. O Dr. José Roberto de Moraes afirmou que, quanto à diferença do Balancete de Agosto de 2014, solicitará as devidas informações ao Diretor de Administração e Finanças. Já com relação ao relatório de aposentadorias, lembrou que está pautada discussão sobre o referido relatório com a presença das equipes da Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos – DBS, Diretoria de Administração e Finanças – DAF e Diretoria de Relacionamento com o Segurado – DRS. Depois, foi passada a palavra ao Diretor Presidente da SPPREV, oportunidade em que o mesmo informou sobre a última reunião do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, que ocorreu em Maceió – Al. O Dr. José Roberto de Moraes afirmou que estão sendo estudadas algumas modificações na Lei Federal 9.717/1998, sendo uma delas sobre a necessidade de se instituir o regime de capitalização, providência requerida para que a Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência obtenha o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Ainda, o Diretor Presidente também se pronunciou sobre o projeto para a construção da sede própria da SPPREV no imóvel localizado à Rua Vergueiro. De acordo com o mesmo, no dia 24.12.14 foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Folha de São Paulo o edital de consulta pública, onde a SPPREV coloca à disposição a minuta de edital e a minuta de memorial descritivo, para que os interessados se manifestem com sugestões. O Dr. José Roberto de Moraes explicou que não há necessidade de que a SPPREV responda a tais sugestões, apenas deverá ser elaborado um relatório interno justificando os motivos pelos quais foram, ou não, acolhidas. Caso tais sugestões não implicarem em mudança da estrutura jurídica do negócio, o edital deverá ser publicado até o final do mês de janeiro. Caso contrário será elaborada nova



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

minuta de edital para ser submetida à Consultoria Jurídica e, só então, será publicado. O Diretor Presidente também citou o projeto do Fundo de Investimento Imobiliário, informando que está se aguardando manifestação da Procuradoria Geral do Estado – PGE, para dizer se há ou não necessidade de lei específica para constituí-lo. Ao final, o Diretor Presidente informou o presente Conselho de que o novo contrato com a empresa Atlantic foi assinado na data de 29.12.14, sendo que, de acordo com o novo instrumento, a referida empresa receberá por tarefas realizadas. Em seguida, a Presidente do Conselho sugeriu inversão da pauta, no que todos os Conselheiros concordaram, passando-se, então, à análise e aprovação do Balancete de Outubro de 2014. Assim, após as discussões, esclarecidas as dúvidas, o Balancete foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração. Por fim, foram convidados o Diretor de Administração e Finanças – DAF, o senhor Reinaldo dos Santos Lima, o Gerente de Processamento e Recadastramento da Diretoria de Relacionamento com o Segurado – DRS, Michelângelo Benessatto, o Gerente de Tecnologia da Diretoria de Relacionamento com o Segurado – DRS, Danilo Pereira Kerschbaum, o Gerente de Relacionamento da Diretoria de Relacionamento com o Segurado – DRS, Ricardo Datri, bem como a gerente de aposentadorias da Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos, Carina Biglia, para a análise e discussão sobre as divergências de informações percebidas na comparação entre os Relatórios de Concessões de Aposentadorias e os Relatórios Gerenciais. O Gerente de Tecnologia ao comparar os relatórios, observou que o critério usado para se chegar ao número de aposentadorias constante das tabelas de cada relatório, considera a análise de universos distintos. Com relação ao Relatório Mensal de Concessões de Aposentadorias, Danilo explicou que o seu universo contempla o andamento do protocolo de aposentadorias pendentes, abrangendo apenas as administrativas, não considerando, portanto, as aposentadorias por valor estimado e as concedidas judicialmente. Ainda, prosseguiu o mesmo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

esclarecendo que o critério utilizado para se chegar ao número informado no Relatório Mensal de Concessão de Aposentadoria é o de formalização da tarefa de publicação e despacho. Explica que, no fluxo de concessão há diversas tarefas, sendo que uma delas é, justamente, a publicação no Diário Oficial do benefício concedido. Já o Relatório Gerencial Contábil é diferente, posto que seu universo é mais amplo, abrangendo tanto as aposentadorias administrativas, quanto as por valores estimados e as judiciais, sendo que o critério utilizado para se chegar ao número nele informado é a sua inclusão na folha do pagamento. Desta forma, o Gerente de Tecnologia esclareceu que, se a aposentadoria está sendo paga, então ela constará do Relatório Gerencial. Portanto, ao se realizar a leitura de ambos os relatórios deve-se ter em conta o critério de concessão considerado em cada relatório: no Relatório de Aposentadorias é a publicação no Diário Oficial e no Relatório Gerencial é a inclusão na folha de pagamento. Neste momento, a Conselheira Maria Clara Paes Tobo pediu a palavra para sugerir que no Relatório Gerencial fossem incluídas informações especificando o total de aposentadorias concedidas por valores estimados e o total de aposentadorias concedidas por ordem judicial do mês. Assim, segundo a mesma, as informações ficariam mais claras, facilitando a comparação entre ambos os relatórios. O Conselheiro Ariovaldo de Camargo também sugeriu que sejam inseridas explicações nos holerites dos beneficiários que recebem por valor estimado, pormenorizando as parcelas que integram esses valores, apenas a título de informação. Na oportunidade, a Gerente de Aposentadoria informou que a SPPREV já vem inserindo uma nota no holerite, esclarecendo ao beneficiário que ele passou a receber pela SPPREV, um valor que é estimado pela Secretaria da Fazenda. Solicita, também, que contate o seu órgão de origem, a fim de que este encaminhe o processo de aposentadoria à SPPREV para regularizá-la. Ao final, o Diretor Presidente da SPPREV sugeriu que sejam inseridos também no Relatório de Concessões de Aposentadorias os fluxos de aposentadorias concedidas por



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

valores estimados e de aposentadorias concedidas por ordem judicial. O Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim observou que nos antigos Relatórios Gerenciais constavam informações, em notas de rodapé, dos órgãos cujas aposentadorias ainda não estavam sendo concedidas pela SPPREV e questionou se seria possível manter tais informações nos próximos relatórios, ao que o Gerente de Processamento e Recadastramento respondeu que sim. O Diretor de Administração e Finanças lembrando que no site da autarquia também são disponibilizadas informações dos números de concessões de aposentadorias, pergunta qual dos critérios de concessão de aposentadorias apresentados deve ter seu resultado publicado no site. O Conselho e o Diretor Presidente da SPPREV entenderam que o que deve ser disponibilizado no site da autarquia é o número de aposentadorias efetivamente concedidas, pouco importando se se trata de aposentadoria judicial, aposentadoria com valor estimado ou demais aposentadorias. A Conselheira Maria Clara Paes Tobo quis saber o motivo pelo qual no mês de dezembro houve diminuição na média de concessão de aposentadorias. O Diretor Presidente da SPPREV explicou que no mês de dezembro a folha de pagamento teve fechamento no dia 11, portanto, no mencionado mês, na verdade, houve apenas 10 (dez) dias para se trabalhar efetivamente. Por conta disso, explicou o Diretor Presidente, neste mês de janeiro o número de concessões de aposentadorias deverá ser muito maior do que nos demais meses, pois abrangerá o período que vai de 12 de dezembro até 16 de janeiro, quando fechará a folha de pagamento. Ainda, a Conselheira Maria Clara Paes Tobo indagou sobre a possibilidade de o Conselho de Administração ter acesso a um relatório do quantitativo das homologações das Certidões de Tempo de Contribuição, do estoque e das devoluções à origem, ao que o Diretor Presidente da SPPREV respondeu afirmativamente. Ao final ficou agendada a próxima reunião ordinária para o dia 06 (seis) de fevereiro, sexta-feira, às 10 horas. E, para constar, eu, Paola



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

José Roberto de Moraes
Diretor Presidente em Exercício da
SPPREV

Mirna Ayres Issa Gonçalves
Presidente do Conselho

Ariovaldo de Camargo
Conselheiro

Carmen Lucia Bin Mariano
Conselheira

Diógenes Francisco Marcelino
Conselheiro

Levi Anastácio Felix
Conselheiro Suplente

Laércio Trevisan Junior
Conselheiro

Rachel Dreher
Conselheira Suplente

Maria Clara Paes Tobo
Conselheira

Renato Rodrigues Marquesim
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Roberta Campedelli Ambiel
Conselheira

Tarcísio dos Santos
Conselheiro Suplente

Silvio Roberto Montagner
Conselheiro

Virgílio Bernardes Carboniere
Conselheiro Suplente

Paola S. Camargo
Secretária do Conselho